

## **Comunicado**

Diretoria de Habilitação 01, de 22-01- 2020

O Diretor de Habilitação do Detran-SP,

Considerando o disposto no artigo 35 da Portaria Detran-SP 101/16, e o que dispõe a Resolução CONTRAN 358/10;

Comunica aos proprietários de Centros de Formação de Condutores registrados na Capital, Grande São Paulo e Interior (todos os CFCs das categorias “A”, “B” e “A/B”) que, para a renovação do credenciamento relativo ao exercício de 2020, deverão ser providenciados os documentos abaixo discriminados para entrega até o último dia útil do mês de março de 2020:

A) Requerimento específico, constando todas as informações da empresa, do corpo diretivo, dos instrutores e dos funcionários (conforme modelo do Anexo ao final deste Comunicado);

B) Comprovante de recolhimento da taxa devida pela expedição do alvará anual, no valor de R\$ 820,02, conforme tabela atualizada de Taxas dos Serviços de Trânsito (Lei 15.266/13, Anexo I, Capítulo IV) divulgada pela Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento através do Comunicado CAT 18, de 27-12-2019 (publicado no D.O.-SP em 28-12-2019) a respeito do recolhimento de taxas e tributos previstos para o exercício de 2020;

\* Em virtude de novos procedimentos estabelecidos pela Secretaria Estadual da Fazenda, a taxa deve ser recolhida tão somente na rede bancária autorizada para arrecadação no Estado de São Paulo. Bancos autorizados:

001 Banco do Brasil

033 Banco Santander Brasil

237 Banco Bradesco

633 Banco Rendimento

707 Banco Daycoval

756 Bancoob

\*\* Transação a ser realizada pelo sistema on-line da rede bancária autorizada:

Acessar a opção “Pagamentos” \>\> “sem código de barras” \>\> “IPVA - Taxas Detran Estado de São Paulo” \>\> “Alvará e Inscrição Curso”.

Informar o CNPJ da empresa e selecionar a data de pagamento.

Selecionar a opção “Alvara - CFC e Centro Unificado Simuladores”, na lista de taxas para pagamento, já com o valor pré-fixado de R\$ 820,02.

C) Certidões negativas da empresa, de débitos federais, estaduais e municipais;

D) Prova de regularidade da empresa em relação ao FGTS (certidão negativa de débitos);

E) Cópia reprográfica do ato de constituição da pessoa jurídica, acompanhada das alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores a esta, devidamente arquivados perante o Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de certidão, no original, expedida pelo órgão registrário, contendo todas as movimentações ocorrentes desde a primeira inscrição da pessoa jurídica.

F) Cópia reprográfica da Relação Anual de Informações - RAIS da empresa ou cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do corpo funcional (Diretor Geral, Diretor de Ensino, Instrutores e funcionários administrativos).

G) Prova de regularização referente à localização e funcionamento do imóvel, atestando o cumprimento de todas as posturas exigidas pelo Poder Executivo Municipal. - Apenas para CFCs credenciados anteriormente à publicação da Portaria Detran-SP 101/16: na impossibilidade de apresentação de alvará de funcionamento municipal, por pendência de sua expedição, poderá ser apresentado o respectivo protocolo de solicitação, devidamente atualizado, acompanhado de laudo emitido por engenheiro ou arquiteto, devidamente habilitado junto ao CREA, no sentido de estarem o imóvel e suas instalações em condições adequadas de uso e funcionamento.

H) Comprovante de compra, locação, comodato, cessão ou outra forma de aquisição de simulador de direção veicular ou contrato de parceria de seu uso compartilhado com outro CFC, nos termos da Portaria Detran-SP 459/15. - apenas para CFCs que ainda mantém atividade de simulador de direção veicular para seus alunos, conforme a facultatividade regulamentada pela Resolução CONTRAN 778/2019.

I) Documentação dos Diretores Geral, de Ensino e Instrutores:

cópia da cédula de identidade ou documento equivalente por lei; cópia da inscrição no cadastro de pessoas físicas;

cópia do título de eleitor, do certificado de reservista e do comprovante de residência;

certidões negativas de distribuições e de execuções criminais referentes à prática de crimes contra os costumes, a fé pública, o patrimônio, a administração pública, privada ou da justiça e os previstos na lei de entorpecentes, expedidos no local de seu domicílio ou residência;

cópia dos respectivos certificados de capacitação e atualização profissional em cursos realizados ou aprovados pelo Detran-SP;

cópia das credenciais.

J) Documentação dos proprietários:

cópia da cédula de identidade ou documento equivalente por lei;

cópia da inscrição no cadastro de pessoas físicas;

cópia do título de eleitor, do certificado de reservista e do comprovante de residência;

certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuições cíveis demonstrando não estar impossibilitando para o pleno exercício de atividades comerciais (insolvência, falência, interdição ou determinação judicial etc.), expedidas no local de sua residência ou domicílio.

K) Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente por lei, dos demais funcionários administrativos da empresa.

Obs.1: Os CFCs da Capital deverão entregar a documentação requerida neste Comunicado junto ao setor de Protocolo Geral do Detran-SP (Rua Boa Vista, 221 - Térreo), com toda a documentação apresentada em papel.

Obs.2: Na Capital, para melhor adequação do atendimento junto ao setor de Protocolo Geral, sugerimos que os credenciados compareçam para entrega da documentação na seguinte conformidade, preferencialmente (sem obrigatoriedade de comparecer apenas na semana especificada para o seu número de registro junto ao SAE):

<b>Nº de Registro no SAE PERÍODO PARA COMPARECIMENTO</b>
Até nº SAE 375 02-03-2020 a 09-03-2020
Do nº SAE 376 a nº SAE 750 10-03-2020 a 17-03-2020
Do nº SAE 751 a nº SAE 1080 18-03-2020 a 24-03-2020
Do nº SAE 1081 em diante 25-03-2020 a 31-03-2020

Obs.3: Os CFCs da Grande São Paulo e do Interior devem entregar os documentos junto à Unidade de Atendimento do Detran-SP em que estiverem credenciados.

Obs.4: O CFC que não der entrada na documentação completa exigida, dentro do prazo, terá o seu registro bloqueado no Sistema E-CNHsp, devendo providenciar a regularização em até 90 (noventa) dias da data do bloqueio, sob pena de ter o credenciamento cancelado.

Obs.5: Apresentada a documentação faltante exigida dos CFCs que forem bloqueados, conforme situação descrita na Obs.4, será procedido o devido desbloqueio da entidade no Sistema E-CNHsp.

Obs.6: Os casos omissos ou excepcionais na Capital serão resolvidos pela Gerência de Credenciamento para Habilitação do Detran-SP. Na Grande São Paulo e Interior, a resolução dos casos omissos ou excepcionais deverá ser conduzida pelo Diretor da respectiva Unidade de Atendimento do Detran-SP.

Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

## **ANEXO**

### **REQUERIMENTO (CFC “A”, “B” e “A/B”)**

Ao final assinados, legítimos proprietários da Empresa \_\_\_\_\_, Nome/Fantasia

\_\_\_\_\_ categoria "\_\_\_\_"  
registro \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, localizado  
à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, vem respeitosamente, através  
desta em atenção ao disposto na Portaria Detran-SP 101/16 e o que dispõe a  
Resolução do CONTRAN 358/10, apresentar a documentação para renovação  
do credenciamento, referente ao exercício 2020, e para tanto, apresentar abaixo,  
informações da empresa e a devida e necessária juntada da documentação, nos  
termos da legislação vigente.

**Para CFC "A" e "A/B" - Informamos a quantidade de salas de aula e a capacidade autorizadas:**

Sala: \_\_\_\_\_, Capacidade: \_\_\_\_\_ alunos.

Sala: \_\_\_\_\_, Capacidade: \_\_\_\_\_ alunos.

Sala: \_\_\_\_\_, Capacidade: \_\_\_\_\_ alunos.

Sala: \_\_\_\_\_, Capacidade: \_\_\_\_\_ alunos.

Sala: \_\_\_\_\_, Capacidade: \_\_\_\_\_ alunos.

**Para CFC "B" e "A/B" - Informamos a relação dos veículos devidamente credenciados nesta data:**

Veículo/Modelo: \_\_\_\_\_, Placa: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_,  
Categoria: \_\_\_\_\_.

Veículo/Modelo: \_\_\_\_\_, Placa: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_,  
Categoria: \_\_\_\_\_.

Veículo/Modelo: \_\_\_\_\_, Placa: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_,  
Categoria: \_\_\_\_\_.

Veículo/Modelo: \_\_\_\_\_, Placa: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_,  
Categoria: \_\_\_\_\_.

Veículo/Modelo: \_\_\_\_\_, Placa: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_,  
Categoria: \_\_\_\_\_.

**Para CFC "B" e "AB" - Informamos a relação dos veículos destinados a aprendizagem da pessoa com deficiência - PCD, que estão devidamente credenciados nesta data:**

Veículo/Modelo: \_\_\_\_\_, Placa: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_,  
Categoria: \_\_\_\_\_, Quais tipos de adaptação? \_\_\_\_\_

Veículo/Modelo: \_\_\_\_\_, Placa: \_\_\_\_\_, Ano: \_\_\_\_\_,  
Categoria: \_\_\_\_\_, Quais tipos de adaptação? \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS, DIRETORES, INSTRUTORES E FUNCIONÁRIOS:**

**PROPRIETÁRIOS**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emi.: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emi.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

### **DIRETORES**

Diretor Geral:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emi.: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ PGU/ CNH: \_\_\_\_\_

Diretor de Ensino:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emi.: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ PGU/ CNH: \_\_\_\_\_

### **INSTRUTORES**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emi.: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ PGU/ CNH: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emi.: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ PGU/ CNH: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emi.: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ PGU/ CNH: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emi.: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_ PGU/ CNH: \_\_\_\_\_

### **FUNCIONÁRIOS**

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emi.: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emi.: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emi.: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_

Nestes termos,

P. Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2020.

Os proprietários abaixo assinados assumem responsabilidade civil e criminal quanto às informações contidas neste requerimento.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Proprietário: \_\_\_\_\_

Proprietário: \_\_\_\_\_

(Republicado por ter saído com incorreções.)

*Publicado no Diário Oficial em 25/01/2020*

*Poder Executivo – Seção I – Página. 05*